



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### TERMO ADITIVO Nº 005

### CONTRATO 052/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

**TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILMAR FÜHR, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Lobo da Costa, 68, Centro, na cidade de Presidente Lucena/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1071400632, inscrito no CPF sob nº 968.607.900-91, doravante denominado simplesmente **Contratante**, de outro **MED 5 CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.579.723/0001-00 já qualificada no termo de contrato referido, celebram o presente **termo aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente Contrato por 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico entre as partes, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, aplica-se correção pelo IPCA (IBGE), correspondente a 3,3030% no período. Desta forma, fica majorado o valor pago pela prestação dos serviços, passando este a **R\$ 142,67** (cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) a hora para serviços médicos ambulatoriais em clínica geral, de urgência e emergência, e **R\$ 182,07** (cento e oitenta e dois reais e sete centavos) a hora por serviços médicos nas especialidades médicas que vierem a ser necessárias, entre elas, psiquiatria, ginecologia, obstetrícia, pediatria, dermatologia e cirurgia geral. Totalizando o presente aditivo em 3.240 horas ao valor de R\$142,67 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e 2.484 horas ao valor de R\$182,07 (cento e oitenta e dois reais e sete centavos).

**O valor total deste aditivo é de R\$914.512,68** (novecentos e quatorze mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 27 de abril de 2020.

**GILMAR FÜHR**  
P/Contratante

**MED 5 CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
P/Contratada

#### **FISCAL DO CONTRATO**

\_\_\_\_\_  
**Mariane Michel**  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
César Alberto Karling

\_\_\_\_\_  
Luiz José Spaniol